

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2619/2022**

**LEI Nº 2619/2022**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2168/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1662/2011, que dispõe sobre as diárias dos Servidores Municipais ou Agentes Públicos da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2168/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. Ficam estabelecidas as diárias dos Servidores Municipais, Assessores, Diretores de Departamento, Agentes Políticos e Chefia de Gabinete do município de Dois vizinhos, como segue:*

	Período até 6h - alimentação (RS)	Período maior que 6h e menor que 12 h - alimentação (RS)	Período maior que 12 h - alimentação (RS)	Período maior que 12 h - pernoite (RS)
Servidores Municipais.	RS 35,00	85,00	RS 120,00	RS 185,00
Assessores e Diretores de Departamento.	RS 50,00	RS 130,00	RS 170,00	RS 250,00
Agentes Políticos (Secretários) e Chefia de Gabinete.	RS 60,00	RS 135,00	RS 190,00	RS 300,00

**Art. 2º** - Altera o artigo 3º da Lei Municipal de nº 2168/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º. As diárias serão reajustadas anualmente com base no valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM.*

*Parágrafo Único. Para fins de concessão de diária será considerado o horário da saída e o da chegada à sede.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:38122884**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>